



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 29 de março de 2021 - Nº 2659 - Divulgado em 26/03/2021

Conselheiro Presidente
Fernando Rodrigues Catão
Conselheiro Vice-Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Conselheiro Corregedor
Antônio Gomes Vieira Filho
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Cons. Pres. da 2ª Câmara
André Carlo Torres Pontes

Ouvidor
Cons. Subst. Renato Sérgio
Santiago Melo
Conselheiro Coord. Da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro
Arthur Paredes Cunha Lima
Procurador-Geral
Manoel Antônio dos Santos Neto

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Marcelo Toscano Franca Filho
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Portarias Administrativas	1
2. Atos Administrativos	1
Extrato de Aditivo	1
3. Atos do Tribunal Pleno	2
Intimação para Sessão	2
Extrato de Decisão Singular	2
Errata	3
4. Atos da 1ª Câmara	3
Intimação para Sessão	3
Citação para Defesa por Edital	4
Intimação para Defesa	4
Comunicações	4
5. Atos da 2ª Câmara	4
Intimação para Sessão	4
Intimação para Defesa	5
Prorrogação de Prazo para Defesa	5
Comunicações	5
6. Alertas	5
7. Atos da Auditoria	16
Intimação para Envio de Documentação	16
8. Atos dos Jurisdicionados	47
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	47
Errata	56

CONSIDERANDO as diversas ações adotadas pelo Governo do Estado, reforçando a necessidade de rigoroso respeito às regras sanitárias e ao distanciamento social, ante a elevada taxa de ocupação de leitos hospitalares de Covid, na rede pública e particular,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de abril de 2021 o regime de teletrabalho obrigatório para todos os membros e servidores, estabelecido na Portaria TC nº 118/2020.

Parágrafo único. Todas as atividades presenciais no Tribunal permanecem suspensas até ulterior deliberação, ressalvadas as relacionadas à segurança, à continuidade do funcionamento dos equipamentos de Tecnologia da Informação e às ações administrativas essenciais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

Portaria TC Nº: 091/2021 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na LC nº 18/1993, art. 68, III; Resolução Normativa RN TC nº 010/2010, art. 28, IV e XXXVII; c/c a LC nº 58/2003, e considerando o requerimento constante do Documento TC nº 19171/21, elaborado pela Comissão instaurada pela Portaria TC nº 041/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - Processo TC 12631/20,

RESOLVE prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria TC nº 041/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 26 de janeiro de 2021.

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

1. Atos da Presidência

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 090/2021 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a recomendação da Organização Mundial da Saúde - OMS para a manutenção das medidas preventivas de combate ao Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que permanece vigente a declaração do Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado da Paraíba através do Decreto Estadual no 41.112, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO a efetividade das medidas de prevenção implementadas por esta Corte, desde o início da circulação do vírus no país, aliada à adequada prestação dos serviços públicos,

CONSIDERANDO as orientações para o cumprimento de trabalho remoto a serem observadas durante o presente contexto da pandemia de Covid-19, encaminhadas pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, por e-mail, para todos os servidores;

2. Atos Administrativos

Extrato de Aditivo

Extrato - Sexto Termo Aditivo ao Contrato 49/17 Processo TC 12872/17

Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE/PB
PBSOFT Tecnologia Ltda

Objeto: Acréscimo valor.

Valor mensal: R\$188.375,59 (Cento oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Data assinatura: 10/03/2021

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2302 - 07/04/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [08490/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Intimados: Raimundo Jose de Lima (Gestor(a)); André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00019/21

Processo: [01669/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2020

Interessados: Sachenka Bandeira da Hora (Gestor(a)); Teresa Cristina Teles de Holanda (Interessado(a)).

Decisão: O Presente processo foi remetido à Presidência, em atendimento ao Art. 28, inciso XXXIX do Regimento Interno¹, considerando o gozo de férias regulares do relator o Conselheiro André Carlo Torres Pontes, em decorrência de sugestão de emissão de medida cautelar pelo Órgão Instrutor. Cuidam os autos de análise dos termos aditivos ao Contrato nº 07.003/2019, cujo objeto é contratação de empresa para locação de máquinas e caminhões com operador exclusive combustível para execução dos serviços de desassoreamento de rios no Município de João Pessoa, formalizado pela Secretaria Municipal da Infra-Estrutura, pela ex-gestora a Sr^a Sachenka Bandeira da Hora, tendo como contratada a empresa ECOBOM Consultoria e Serviços Eireli. O 1º e o 2º termos aditivos, ambos no montante de R\$ 2.027.520,00, mantendo-se o valor original do contrato. O contrato nº 07.003/2019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 07014/2018, foi julgado REGULAR por este Tribunal de Contas, nos termos do Acórdão AC2 – TC nº 01643/19, nos autos do Proc. TC nº 00881/2019. A unidade de instrução, conforme relatórios de fls. 65/67 e 75/77, analisou os termos aditivos decorrentes do contrato supracitado e apresentou as seguintes ponderações: • A Ata de Registro de Preços, de fls. 269/273 do o Processo TC nº 00881/19, estabeleceu a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, ocorrida em 17/01/2019 (fls. 273); • O Contrato foi assinado em 18/01/2019, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviços²; • O 1º Termo Aditivo foi assinado em 27/01/2020, cujo prazo de validade ficou prorrogado até 27/01/2021 e o 2º Termo Aditivo (Proc. TC 02880/2021) assinado em 27/01/2021 e prorrogado até 27/02/2022. Os referidos termos aditivos tiveram por objeto a prorrogação do prazo contratual, com a manutenção do valor original de R\$ 2.027.520,00. Por fim, o Órgão Técnico sugeriu a emissão de Medida Cautelar em virtude de prorrogação contratual cuja ata encontrava-se fora de vigência, e bem assim da assinatura do primeiro termo aditivo após o término da vigência do contrato. É o relatório. Passo a decidir. Conforme a instrução do Proc. TC nº 0881/2019 (fl. 302), o contrato nº 07.003/2019 foi assinado em 18/01/2019, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o extrato do mesmo publicado em 19/01/2019. No entanto, ficou constatado que o 1º termo aditivo foi assinado em 27/01/2020 (fl. 19 do Proc. 01669/2020), quando o prazo do contrato já tinha expirado. Desta feita, considerando que o contrato já havia expirado quando da primeira prorrogação, e, ante a ausência na ordem de serviços, comungo com o entendimento do Órgão de Instrução de que não haveria possibilidade jurídica de aditamento, uma vez que o referido contrato estava fora do prazo de vigência, e não mais deveria produzir efeitos jurídicos, nulidade esta que se estende ao segundo termo aditivo em vista dos fatos aqui mencionados. O Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que a prorrogação de contrato, nas hipóteses admitidas em lei, deve ser promovida antes do término da vigência da avença original,

através de termo aditivo, sob pena de nulidade do ato. Tal entendimento está em conformidade com o preconizado pelo renomado Hely Lopes Meirelles na seguinte passagem a qual ilustra o tema: "A expiração do prazo de vigência, sem prorrogação, opera de pleno direito a extinção do ajuste, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente contratados. O contrato extinto não se prorroga, nem se renova: é refeito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior." (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 214.). É também cediço de todos que a Constituição Federal atribuiu poderes aos Tribunais de Contas de julgar (art. 71, II), de condenar e punir (art. 71, VIII) e de expedir decisões de cunho mandamental (assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei - art. 71, IX), tudo visando não perder de vista o controle do gasto público e com vistas a responder ao anseio da sociedade no sentido de coibir os abusos cometidos por aqueles que têm o dever de zelar pela coisa pública. Pois bem, mostra-se implícito no enunciado do pré-falado artigo, competência das Cortes de Contas de buscar meios para neutralizar situações de lesividade ao erário, atual ou iminente, de modo a preservar o interesse público, através da medida cautelar (tutela de urgência), desde que presentes a fumaça do bom direito - fumus boni juris - e o perigo da demora - periculum in mora. Na verdade, o poder de cautela atribuído aos Tribunais de Contas destina-se a impedir que o eventual retardamento na apreciação do mérito culmine por afetar, comprometer ou frustrar o resultado definitivo do exame da controvérsia. Cumpre assinalar que o Supremo Tribunal Federal já reconheceu a legitimidade dos Tribunais para emissão de medidas cautelares para prevenir ou evitarem danos ao erário, senão vejamos: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. IMPUGNAÇÃO. COMPETÊNCIA DO TCU. CAUTELARES. CONTRADITÓRIO. AUSÊNCIA DE INSTRUÇÃO. 1- Os participantes de licitação têm direito à fiel observância do procedimento estabelecido na lei e podem impugná-lo administrativa ou judicialmente. Preliminar de ilegitimidade ativa rejeitada. 2- Inexistência de direito líquido e certo. O Tribunal de Contas da União tem competência para fiscalizar procedimentos de licitação, determinar suspensão cautelar (artigos 4º e 113, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93), examinar editais de licitação publicados e, nos termos do art. 276 do seu Regimento Interno, possui legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões. 3- A decisão encontra-se fundamentada nos documentos acostados aos autos da Representação e na legislação aplicável. 4- Violação ao contraditório e falta de instrução não caracterizadas. Denegada a ordem. (Brasil. STF – Pleno – MS 24.510/DF, Rel. Min. Ellen Grace, Diário da Justiça, 19 mar. 2004, p. 18.) (grifo nosso) Com efeito, impende destacar que o Regimento Interno desta Corte assim dispõe acerca da adoção de medida cautelar, verbis: Art. 195. No início ou no curso de qualquer apuração, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas poderá solicitar, cautelarmente, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, o afastamento temporário do responsável, se existirem indícios suficientes de que, prosseguindo no exercício de suas funções, possa retardar ou dificultar a realização de auditoria ou inspeção, causar novos danos ao Erário ou inviabilizar o seu ressarcimento. § 1º. Poderá, ainda, o Relator ou o Tribunal determinar, cautelarmente, em processos sujeitos à sua apreciação ou julgamento, a suspensão de procedimentos ou execução de despesas, até decisão final, se existentes indícios de irregularidades que, com o perigo da demora, possa causar danos ao erário. § 2º. Será solidariamente responsável, conforme o Parágrafo único do art. 44 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, a autoridade superior competente que, no prazo fixado pelo Tribunal, deixar de atender a determinação prevista neste artigo. (grifo nosso). Ante o exposto, e: CONSIDERANDO que ocorreu a prorrogação extemporânea do primeiro termo aditivo, fato este que contribui para a sua nulidade jurídica e bem assim, de todo e qualquer ato decorrente do Contrato nº 07.003/2019 uma vez que estava fora do prazo de vigência e não mais produzia efeitos jurídicos. CONSIDERANDO a presença da fumaça do bom direito e, também, o perigo na demora, de modo a justificar a adoção de providências urgentes e efetivas, com vistas a suspensão do pagamento de quaisquer despesas decorrentes do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.003/2019, oriundo da Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa. DECIDO: 1. Emitir, com arrimo no § 1º do Art. 195 do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010), MEDIDA CAUTELAR determinando ao atual Gestor da Secretaria da Infra-Estrutura do Município de João Pessoa, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, que se abstenha de dar prosseguimento ao 2º Termo Aditivo ao

Contrato nº 07.003/2019, suspendendo-o no estágio em que se encontrar, até decisão final do mérito; 2. Determinar citação dirigida a ex-Secretária a Srª Sachenka Bandeira da Hora e ao atual gestor o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, facultando-lhes a apresentação de justificativa e/ou defesa acerca dos Relatórios de fls. 65/67 e 75/77, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 56, IV, da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993 e outras cominações aplicáveis ao caso; 3. Determinar Oitiva da d. Auditoria sobre a matéria, depois da defesa e comprovação das providências adotadas visando o restabelecimento da legalidade. João Pessoa, 22 de março de 2021. TCE-PB – Gabinete da Presidência

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00021/21

Processo: [08212/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2019

Interessados: Charles Cristiano Inácio Da Silva (Gestor(a)); Josélia Maria de Sousa Ramos (Contador(a)); Vicente Ferreira de Medeiros Filho (Interessado(a)); Pedro Filipe Pessoa Ferreira Oliveira (Advogado(a)); José Marques da Silva Mariz (Advogado(a)).

Decisão: Objeto: Defesa Complementar Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: Charles Cristiano Inácio da Silva Advogado: Dr. José Marques da Silva Mariz (OAB/PB nº 11.769-B) Trata-se de defesa complementar apresentada pelo advogado, Dr. José Marques da Silva Mariz, Documento TC nº 19003/21, em nome do Chefe do Poder Executivo da Urbe de Cuité/PB, Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, com instrumento procuratório anteriormente anexado, fls. 4.555/4.557, onde o ilustre causídico pleiteia, em síntese, a juntada de peças relacionadas a irregularidades detectadas pelos peritos deste Tribunal na prestação de contas anuais daquele gestor, relativas ao exercício financeiro de 2019. É o breve relatório. Decido. Inicialmente, é importante evidenciar que, após a elaboração do relatório de análise de defesa e os devidos chamamentos, o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva encartou defesa, fls. 4.559/6.991. Assim, ao analisar o petição do Dr. José Marques da Silva Mariz, patrono do Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, constata-se a impossibilidade de anexação aos autos do presente feito das peças complementares apresentadas, notadamente diante da vedação consignada no art. 87, § 3º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB, in verbis: Art. 87. Compete ao Relator: (...) § 3º. É vedada, após o término do prazo para a apresentação de defesa, a anexação de outras peças até o julgamento ou apreciação do processo, podendo, no entanto, quando da sustentação oral, a critério do Colegiado, proceder-se à anexação pretendida, devendo o Relator devolver o Processo à Auditoria para novo pronunciamento. (grifo inexistente no original) Ante o exposto, não tomo conhecimento do artefato técnico enviado pelo advogado, Dr. José Marques da Silva Mariz, e remeto a documentação protocolizada neste Sinédrio de Contas, Documento TC nº 19003/21, à Divisão de Expediente e Protocolo – DIEP, para adoção das medidas cabíveis. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE/PB – Gabinete do Relator João Pessoa, 25 de março de 2021 Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo Relator

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00020/21

Processo: [04636/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2021

Interessados: José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a)); PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Interessado(a)).

Decisão: DECIDO: 1. Emitir, com arrimo no § 1º do art. 195 do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010), MEDIDA CAUTELAR determinando ao atual Prefeito de Queimadas, Sr. José Carlos de Sousa Rêgo, que se abstenha de dar prosseguimento ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 - SRP, suspendendo-o no estágio em que se encontrar, até decisão final do mérito; 2. Determinar citação dirigida ao Sr. José Carlos de Sousa Rêgo, atual Prefeito do Município de Queimadas, facultando-lhe a apresentação de justificativa e/ou defesa acerca do Relatório de fls. 105/111, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 56, IV, da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993 e outras cominações aplicáveis ao caso; 3. Determinar Oitiva da d. Auditoria sobre a matéria, depois da defesa e comprovação das providências adotadas visando o restabelecimento da legalidade. João Pessoa, 22 de março de 2021. TCE-PB – Gabinete da Presidência Conselheiro Fernando Rodrigues Catão Presidente.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 19/03/2021:

Sessão: 2301 - 31/03/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [03299/18](#) (Doc. [31963/20](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Denúncia (Recurso de Apelação)

Exercício: 2018

Intimados: Emerson Fernandes Alvino Panta (Responsável).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 12/03/2021:

Sessão: 2301 - 31/03/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [06100/18](#) (Doc. [54769/19](#))

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais (Recurso de Reconsideração)

Exercício: 2017

Intimados: Magna Madalena Brasil Risucci (Responsável); Jose Luis de Souza (Contador(a)); Tereza Neuma de Souza Primo (Contador(a)); SOUZA CONTABILIDADE EIRELI - ME (Interessado(a)); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Arthur Sarmento Sales (Advogado(a)); Lucas Ponce Leon Moreira (Advogado(a)); Bruno Lopes de Araújo (Advogado(a)); Rafael Santiago Alves (Advogado(a)); Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes (Advogado(a)); Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)); Edward Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 16/03/2021:

Sessão: 2301 - 31/03/2021 - Tribunal Pleno - Ordinária - Remota

Processo: [05901/19](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2018

Intimados: Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo (Responsável); Jailson do Nascimento Lima (Contador(a)); Marcos Helder Nunes Vieira (Interessado(a)); PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME (Interessado(a)); Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a)); Fabio de Mello Guedes (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "secpl@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2865 - 08/04/2021 - 1ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [17592/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Intimados: Romero Rodrigues Veiga (Gestor(a)); Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara1@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [03568/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2005

Citados: Luiz Gonzaga Bezerra Duarte (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03568/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [03489/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Citados: Magnum Leandro de Assis (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [04711/16](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e seridó Paraibano

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Alyson José da Silva Azevedo (Ex-Gestor(a)); Jovino Pereira Nepomuceno Neto (Gestor(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca do que solicita a Equipe Técnica em seu Relatório às fls. 412/421 dos autos.

Processo: [05436/17](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, se manifestar acerca da peça técnica elaborada pelos Analistas deste Tribunal, fls. 120/128 dos autos.

Processo: [09403/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Intimados: Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes (Gestor(a)).

Prazo: 2 dias

Nota: Para, querendo, no prazo de 02 dias(48horas), apresentar defesa assim solicitada, conforme Relatório da Auditoria.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05436/17](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [05436/17](#)

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Sertão Paraibano

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Citados: José Etienne de Oliveira (Contador(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Processo: [09403/20](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2020

Concedido a abertura do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação de defesa.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [15207/20](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Subcategoria: Termo Aditivo

Exercício: 2020

Citados: Paulo Cesar Ferreira Batista (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica

Processo: [01238/21](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2020

Citados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 3027 - 06/04/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota

Processo: [03244/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2006

Intimados: Jose Antonio Coelho Cavalcanti (Gestor(a)); Yuri Simpson Lobato (Ex-Gestor(a)); Roberto Alves de Melo Filho (Advogado(a)); Rayssa Kallyne Cruz de Luna (Advogado(a)).

Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03244/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e



realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 3027 - 06/04/2021 - 2ª Câmara - Ordinária - Remota
Processo: [17885/20](#)
Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2020
Intimados: Carlos Pereira de Carvalho e Silva (Gestor(a)); Manoel Gomes da Silva (Advogado(a)).
Aviso: A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email "camara2@tce.pb.gov.br", contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

Intimação para Defesa

Processo: [18546/18](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Intimados: Livânia Maria da Silva Farias (Ex-Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Pronunciar-se sobre as irregularidades apontadas pela Auditoria em seu relatório de fls. 733/740.

Processo: [07416/20](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pedras de Fogo
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2019
Intimados: Alison Celestino do Nascimento (Ex-Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Para, querendo, se manifestar, no prazo regimental, de acordo com a cota ministerial(fls. 269/275)

Processo: [02102/21](#)
Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Subcategoria: Termo Aditivo
Exercício: 2021
Intimados: Thales Linhares de Azevedo (Procurador(a)); ALERTA SERVICOS EIRELI (Interessado(a)); Cristiane de Souza Ramos (Interessado(a)); Celia Regina Diniz (Gestor(a)).
Prazo: 15 dias
Nota: Apresentar defesa acerca do Relatório da Auditoria às fls. 540/548.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [09665/17](#)
Jurisdicionado: Instituto de Prev. e Assistência dos Serv. Pub. do Mun. de Bayeux
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2017
Citado: ENIO SILVA NASCIMENTO, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Cabe deferir o requerimento pelos seus próprios fundamentos.

Comunicações

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [18546/18](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Citados: Geraldo Antonio de Medeiros (Gestor(a)).

Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Aviso de Citação Eletrônica
Processo: [18546/18](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2018
Citados: Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras (Ex-Gestor(a)).
Nota: Este aviso não gera efeitos na contagem de prazos para defesa, regulamentada pelo § 4º do art. 22 da LOTCE/PB.

Documento: [17733/21](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém
Subcategoria: Petição
Exercício: 2021
Assunto: Petição referente ao Proc. 00311/20. pedido de inspeção in loco - prédios públicos do município.
Interessado(s) : Tarcísio Saulo de Paiva(Gestor), Camila Maria Marinho Rodrigues Alves(Advogada -OAB/PB 19.279), Noêmia Lisboa Alves da Fônseca(Advogada - OAB/PB 26.632).

Comunicamos que que por força da Portaria TC-181/2021, a qual prorrogou o regime obrigatório de teletrabalho, para todos os membros e servidores do TCE-PB, estabelecido pela Portaria TC118/2020, até o dia 31 de março de 2021, não será possível a realização da inspeção in loco solicitada, entretanto, sugere que a nova Gestão realize um levantamento fotográfico dos fatos denunciados, o qual pode ser encaminhado a esta Corte de Contas para subsidiar as Contas Anuais do município de Gurinhém, exercício 2020.
Assinado em: 24/03/2021

6. Alertas

Processo: [00250/21](#)
Subcategoria: Acompanhamento
Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna
Interessados: Sr(a). Manasses Gomes Dantas (Gestor(a))
Alerta TCE-PB 00518/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Baraúna, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Manasses Gomes Dantas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 179-200: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Fixação de despesas referentes aos profissionais da educação básica em percentual inferior aos 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB, em desacordo com a exigência feita pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020; c) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; d) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; g) A Lei Orçamentária foi

aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO;

Processo: [00258/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Interessados: Sr(a). Talita Lopes Arruda (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00517/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Boa Ventura, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Talita Lopes Arruda, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; c) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; d) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO.

Processo: [00273/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Interessados: Sr(a). Nilton de Almeida (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00519/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cacimbas, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Nilton de Almeida, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 234-258: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; c) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; d) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam

integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo não corrigiu o déficit primário esperado, contrariando o que dispõe o art. 1º, §1º da LC nº 101/00;

Processo: [00282/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Interessados: Sr(a). Marineidia da Silva Pereira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00536/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Carrapateira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marineidia da Silva Pereira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Irregularidades relacionadas à Lei Orçamentária Anual (LOA) a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para redução de subestimações em despesas com pessoal, tais projeções foram, ainda assim, reduzidas no texto aprovado da LOA de 2021, acarretando maior discrepância entre a dotação fixada e o montante realizado em 2019 nas despesas com pessoal. Reitera-se, nesse contexto, que tal comportamento poderá ter repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021, particularmente se forem constatadas irregularidades diretamente decorrentes de tais omissões, tais como déficits financeiros e orçamentários. b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); c) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; d) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021.

Processo: [00287/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Interessados: Sr(a). Samuel Soares Lavor de Lacerda (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00506/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Conceição, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Samuel Soares Lavor de Lacerda, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; b) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o



art. 19 da LC nº 101/00; c) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; d) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021.

Processo: [00294/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Interessados: Sr(a). Jose Ribeiro de Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00520/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Cubati, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jose Ribeiro de Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 222-245: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, não se efetuaram as correções nas fixações a menor de despesas com pessoal, identificadas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais omissões poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Fixação de despesas referentes aos profissionais da educação básica em percentual inferior aos 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB, em desacordo com a exigência feita pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020; c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); d) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; e) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; g) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO;

Processo: [00299/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Interessados: Sr(a). Tacio Samuel Barbosa Diniz (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00508/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Curral Velho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Tacio Samuel Barbosa Diniz, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O exame da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021 evidenciou: a) Não

obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o Município não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Diante da definição de dotação para subvenções sociais, atentar para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução Normativa RN - TC n. 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e c) Tendo em vista a existência de fixação de dotação para, ao menos, um dos elementos de despesas (48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS e 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), atentar para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da Resolução Normativa RN - TC n. 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021.

Processo: [00301/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Interessados: Sr(a). Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00521/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Desterro, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Valtécio de Almeida Justo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 550-573: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; d) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo não corrigiu o déficit primário esperado, contrariando o que dispõe o art. 1º, §1º da LC nº 101/00;

Processo: [00308/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Interessados: Sr(a). Sebastiao Pinto Dantas (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00522/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos

que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Frei Martinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Sebastiao Pinto Dantas, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 326-348: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Fixação de despesas referentes aos profissionais da educação básica em percentual inferior aos 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB, em desacordo com a exigência feita pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020; c) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; d) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; g) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não corrigiu déficit de orçamento corrente esperado. Caso isso se concretize na execução orçamentária, ocorrerá descapitalização do município, isto é, o uso de receitas de capital para financiamento de despesas correntes, fato esse que não se enquadra na definição de gestão fiscal responsável, nos moldes da LC nº 101/00; ;

Processo: [00322/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó

Interessados: Sr(a). Kadson Valberto Lopes Monteiro (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00509/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Jericó, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Kadson Valberto Lopes Monteiro, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O exame da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021 evidenciou: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA de 2021, o Município não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nacional nº 9.394/96); b) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Nacional nº 101/00); c) Dispêndio com pessoal fixado para o Poder Executivo em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da RCL, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LRF; d) Diante da definição de dotação para subvenções sociais, atentar para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução Normativa RN - TC n. 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e) Tendo em vista a existência de fixação de dotação para, ao menos, um dos elementos de despesas (48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS e 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), atentar para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da Resolução Normativa RN - TC n. 09/2010 sejam integralmente

cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e f) O orçamento foi aprovado com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da RCL, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais - ARF da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Processo: [00323/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Interessados: Sr(a). Cícero de Lucena Filho (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00523/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de João Pessoa, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Cícero de Lucena Filho, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 427-456: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha reduzido 64,82% dos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) em relação ao que fora definido no PLOA, ainda há R\$300.000,00 em dotações fixadas na LOA que, em regra, não se coadunam com os fins definidos pelo art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; c) Não obstante tenha reduzido 94,07% dos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) em relação ao que fora definido no PLOA, ainda há R\$24.000,00 em dotações fixadas na LOA que, em regra, não se coadunam com os fins definidos pelo art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; d) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; e) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; g) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; h) Embora tenha sido reduzida em relação ao valor projetado no PLOA 2021, remanesce na Lei Orçamentária de 2021 a projeção de déficit de resultado primário, contrariando o que dispõe o art. 1º, §1º da LC nº 101/00; i) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO; j) A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Câmara dos Vereadores apresenta fixação de despesas intraorçamentárias, isto é, despesas classificadas com modalidade igual a "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social", em montante distinto do valor previsto de receitas intraorçamentárias, fato que atenta contra o princípio do equilíbrio orçamentário e contraria as disposições exaradas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, fl. 334, item 4.2.1;

Processo: [00324/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Interessados: Sr(a). Rinaldo Cipriano de Sousa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00537/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Joca Claudino, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Rinaldo Cipriano de Sousa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; c) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021.

Processo: [00326/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Interessados: Sr(a). Anna Virginia de Brito Matias (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00524/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juazeirinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Anna Virginia de Brito Matias, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 272-295: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não corrigiu as omissões de previsão de receitas de compensação previdenciária para o RPPS, o que contraria o princípio orçamentário da universalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 4.320/1964, e distorce o valor calculado da Receita Corrente Líquida da LOA 2021; b) Fixação de despesas referentes aos profissionais da educação básica em percentual inferior aos 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB, em desacordo com a exigência feita pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020; c) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; d) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo não corrigiu o déficit primário esperado, contrariando o que dispõe o art. 1º, §1º da LC nº 101/00;

Processo: [00329/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Interessados: Sr(a). Solange Maria Felix da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00525/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos

que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Juazeirinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Solange Maria Felix da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 763-784: a) Fixação de despesas referentes aos profissionais da educação básica em percentual inferior aos 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB, em desacordo com a exigência feita pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); c) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; d) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; g) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não corrigiu déficit de orçamento corrente esperado. Caso isso se concretize na execução orçamentária, ocorrerá descapitalização do município, isto é, o uso de receitas de capital para financiamento de despesas correntes, fato esse que não se enquadra na definição de gestão fiscal responsável, nos moldes da LC nº 101/00; ;

Processo: [00330/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Interessados: Sr(a). Maria Rodrigues Linhares de Lima (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00510/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Lagoa, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria Rodrigues Linhares de Lima, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O exame da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021 evidenciou: a) Embora as previsões de algumas espécies de receitas tenham sido revistas após o alerta emitido por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA de 2021, verifica-se que o Município apenas redistribuiu parte dos excessos indicados no PLOA entre outras espécies de receitas, sem reduzir, no entanto, o valor total de receitas correntes, contrariando o princípio da exatidão orçamentária e configurando mero jogo de planilhas para evitar apontamento de excessos por esta Corte de Contas. Nesse contexto, tal artifício não é suficiente para elidir os excessos apontados quando da avaliação do projeto, uma vez que a Receita Corrente Líquida - RCL projetada para 2021 na LOA é 22,25% superior à maior RCL arrecadada em 2019 ou 2018. Por todo o exposto, tal superestimação poderá gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) A LOA não apresentou as previsões de todas as deduções de receita exigidas legalmente para destinação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (ou fez tais previsões utilizando códigos de dedução incorretos no envio de dados ao SAGRES-CAPTURA), contrariando os princípios da universalidade e do orçamento bruto, previstos nos arts. 2º e 6º da Lei Nacional nº 4.320/1964, bem como os preceitos da Lei Nacional nº 14.113/2020; c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas

quando da análise do PLOA de 2021, a Urbe não corrigiu as omissões de previsão de receitas de complementação da União para o FUNDEB, constituindo-se ofensa ao princípio orçamentário da universalidade, previsto no art. 2º da Lei Nacional nº 4.320/1964; d) Em que pese a emissão alerta por esta Corte de Contas quando da análise do PLOA de 2021, a Comuna não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nacional nº 9.394/96), como também com a definição de Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, indo de encontro ao disciplinado no art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 141/2012; e) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Nacional nº 101/00); f) Dispendio com pessoal fixado para o Poder Executivo em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da RCL, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LRF; g) Diante da definição de dotação para subvenções sociais, atentar para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução Normativa RN - TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; h) Tendo em vista a existência de fixação de dotação para, ao menos, um dos elementos de despesas (48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS e 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), atentar para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da Resolução Normativa RN - TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; i) O orçamento foi aprovado com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da RCL, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais - ARF da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e j) A LOA aprovada pela Câmara dos Vereadores apresenta fixação de despesas intraorçamentárias, isto é, despesas classificadas com modalidade igual a 91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, em montante distinto do valor previsto de receitas intraorçamentárias, fato que atenta contra o princípio do equilíbrio orçamentário e contraria as disposições exaradas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª edição.

Processo: [00333/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Lastro

Interessados: Sr(a). Athaide Gonçalves Diniz (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00507/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Lastro, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Athaide Gonçalves Diniz, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Embora tenha arrecadado receitas com complementação da União para o Fundeb nos dois últimos exercícios, não foi feita a devida previsão na LOA 2021 de tal receita, constituindo-se ofensa ao princípio orçamentário da universalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 4.320/1964. c) Fixação de despesas referentes aos profissionais da educação básica em percentual inferior aos 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB, em desacordo com a exigência feita pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020; d) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios

financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021.

Processo: [00340/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Manairá

Interessados: Sr(a). Manoel Virgulino Simão (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00526/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Manairá, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Manoel Virgulino Simão, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 642-663: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; d) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021;

Processo: [00348/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Maturéia

Interessados: Sr(a). José Pereira Freitas Da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00527/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Maturéia, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Pereira Freitas Da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 677-698: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção

nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); c) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; d) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; g) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO;

Processo: [00358/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Interessados: Sr(a). Ailton Gomes Medeiros (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00528/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Nova Palmeira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Ailton Gomes Medeiros, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 330-351: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; c) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; d) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2020, o ente municipal não corrigiu déficit de orçamento corrente esperado. Caso isso se concretize na execução orçamentária, ocorrerá descapitalização do município, isto é, o uso de receitas de capital para financiamento de despesas correntes, fato esse que não se enquadra na definição de gestão fiscal responsável, nos moldes da LC nº 101/00; g) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO;

Processo: [00367/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Interessados: Sr(a). José Antônio Vasconcelos da Costa (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00529/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). José Antônio Vasconcelos da Costa, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 338-359: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não corrigiu as omissões de previsão de receitas de compensação previdenciária para o RPPS, o que contraria o princípio orçamentário da universalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 4.320/1964, e distorce o valor calculado da Receita Corrente Líquida da LOA 2021; c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, não se efetuaram as correções nas fixações a menor de despesas com pessoal, identificadas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais omissões poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; d) Fixação de despesas referentes aos profissionais da educação básica em percentual inferior aos 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB, em desacordo com a exigência feita pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020; e) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; f) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; g) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; h) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021;

Processo: [00371/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Interessados: Sr(a). Olivânio Dantas Remigio (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00530/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Picuí, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Olivânio Dantas Remigio, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 251-273: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção

nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; d) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; e) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; g) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; h) A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Câmara dos Vereadores apresenta fixação de despesas intraorçamentárias, isto é, despesas classificadas com modalidade igual a "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social", em montante distinto do valor previsto de receitas intraorçamentárias, fato que atenta contra o princípio do equilíbrio orçamentário e contraria as disposições exaradas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, fl. 334, item 4.2.1;

Processo: [00379/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Interessados: Sr(a). Paulo Braz de Moura (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00538/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Paulo Braz de Moura, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não corrigiu as omissões de previsão de receitas de compensação previdenciária para o RPPS, o que contraria o princípio orçamentário da universalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 4.320/1964, e distorce o valor calculado da Receita Corrente Líquida da LOA 2021; b) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; c) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; d) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo não corrigiu o déficit primário esperado, contrariando o que dispõe o art. 1º, §1º da LC nº 101/00.

Processo: [00391/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Interessados: Sr(a). Francisco Eudes Vieira de Araujo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00514/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Francisco Eudes Vieira de Araujo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O exame da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021 evidenciou: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o Município não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Em que pese a emissão alerta por esta Corte de Contas quando da análise do PLOA de 2021, a Comuna não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Nacional nº 9.394/96), como também com a definição de Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, indo de encontro ao disciplinado no art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 141/2012 c) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Nacional nº 101/00); d) Dispêndio com pessoal fixado para o Poder Executivo em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da RCL, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LRF; e) Diante da definição de dotação para subvenções sociais, atentar para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução Normativa RN - TC n. 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Tendo em vista a existência de fixação de dotação para, ao menos, um dos elementos de despesas (48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS e 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), atentar para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da Resolução Normativa RN - TC n. 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e g) O orçamento foi aprovado com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da RCL, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais - ARF da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Processo: [00393/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Interessados: Sr(a). Marcos Antonio Alves (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00531/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Salgadinho, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Marcos Antonio Alves, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 465-484: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; c) Tendo em vista que há



fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; d) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO;

Processo: 00396/21

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Interessados: Sr(a). Paulo Cesar Ferreira Batista (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00511/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santa Cruz, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Paulo Cesar Ferreira Batista, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) A Lei Orçamentária Anual (LOA) não apresentou as previsões de todas as deduções de receita exigidas legalmente para destinação ao FUNDEB (ou fez tais previsões utilizando códigos de dedução incorretos no envio de dados ao SAGRES-CAPTURA), contrariando os princípios da universalidade e do orçamento bruto, previstos nos arts. 2º e 6º da Lei nº 4.320/1964, bem como os preceitos da Lei nº 14.113/2020; c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não corrigiu as omissões de previsão de receitas de compensação previdenciária para o RPPS, o que contraria o princípio orçamentário da universalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 4.320/1964, e distorce o valor calculado da Receita Corrente Líquida da LOA 2021; d) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não corrigiu as omissões de previsão de receitas de complementação da União para o Fundeb, constituindo-se ofensa ao princípio orçamentário da universalidade, previsto no art. 2º da Lei nº 4.320/1964; e) Fixação de despesas referentes aos profissionais da educação básica em percentual inferior aos 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB, em desacordo com a exigência feita pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020; f) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); g) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; h) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; i) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO.

Processo: 00406/21

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Interessados: Sr(a). Jarques Lucio Da Silva II (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00515/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Bento, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jarques Lucio Da Silva II, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O exame da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021 evidenciou: a) Fixação de despesas referentes aos profissionais da educação básica em percentual inferior aos 70% dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em desacordo com a exigência feita pelo art. 26 da Lei Nacional nº 14.113/2020; b) Gasto com pessoal fixado para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar Nacional nº 101/00); c) Dispêndio com pessoal fixado para o Poder Executivo em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da RCL, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LRF; d) Diante da definição de dotação para subvenções sociais, atentar para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução Normativa RN - TC n. 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e) Tendo em vista a existência de fixação de dotação para, ao menos, um dos elementos de despesas (48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS e 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), atentar para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da Resolução Normativa RN - TC n. 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) A LOA aprovada apresenta fixação de despesas intraorçamentárias, isto é, despesas classificadas com modalidade igual a 91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, em montante distinto do valor previsto de receitas intraorçamentárias, fato que atenta contra o princípio do equilíbrio orçamentário e contraria as disposições exaradas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 8ª edição; e g) Embora a Urbe tenha enviado os dados estruturados referentes à LOA de 2021 para esta Corte de Contas, não foram anexados os arquivos correspondentes em formato PDF no documento oficial do sistema TRAMITA, caracterizando transgressão ao art. 32 da Resolução Normativa RN - TC n. 07/2004.

Processo: 00411/21

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Interessados: Sr(a). Luiz Claudino de Carvalho Florencio (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00539/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Luiz Claudino de Carvalho Florencio, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Fixação de despesas em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE) em montante inferior ao limite mínimo de 25% das receitas impostos e transferências de impostos, contrariando o que estabelece o art. 212 da Constituição Federal; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº

141 de 2012; d) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; e) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; g) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; h) Embora o ente municipal tenha enviado os dados estruturados referentes à LOA 2021 para esta Corte de Contas, não foram anexados os arquivos correspondentes em formato ".pdf" no documento oficial do sistema TRAMITA, caracterizando transgressão ao art. 32 da RN TC nº 07/2004.

Processo: [00414/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Interessados: Sr(a). Manoel Pereira de Souza (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00512/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Caiana, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Manoel Pereira de Souza, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); c) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; d) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; g) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO.

Processo: [00417/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Interessados: Sr(a). Juliano Diniz de Moraes (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00532/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José de Princesa, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Juliano Diniz de Moraes, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 220-242: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Fixação de despesas referentes aos profissionais da educação básica em percentual inferior aos 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB, em desacordo com a exigência feita pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020; c) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; d) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021;

Processo: [00419/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Interessados: Sr(a). Ana Maria da Silva Oliveira (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00516/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Ana Maria da Silva Oliveira, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: O exame da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2021 evidenciou: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o Município não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Fixação de despesas referentes aos profissionais da educação básica em percentual inferior aos 70% dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em desacordo com a exigência feita pelo art. 26 da Lei Nacional nº 14.113/2020; c) Dispêndio com pessoal fixado para o Poder Executivo em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; d) Diante da definição de dotação para subvenções sociais, atentar para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução Normativa RN - TC n. 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e) Tendo em vista a existência de fixação de dotação para, ao menos, um dos elementos de despesas (48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS e 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA), atentar para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da Resolução Normativa RN - TC n. 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e f) O orçamento foi aprovado com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da RCL, podendo impactar a



necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais - ARF da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Processo: [00427/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Interessados: Sr(a). Erivam dos Anjos Leonardo (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00533/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Erivam dos Anjos Leonardo, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 277-299: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) para redução dos excessos em receitas correntes, as previsões de receitas foram majoradas no texto da LOA de 2021, oferecendo indícios significativos de que o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) não foi seguido. Reitera-se, nesse contexto, que tal comportamento poderá ter repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021, particularmente se forem constatadas irregularidades diretamente decorrentes de tais excessos, tais como déficits financeiros e orçamentários. b) Fixação de despesas referentes aos profissionais da educação básica em percentual inferior aos 70% dos recursos anuais totais do FUNDEB, em desacordo com a exigência feita pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020; c) Fixação de despesas em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE) em montante inferior ao limite mínimo de 25% das receitas impostos e transferências de impostos, contrariando o que estabelece o art. 212 da Constituição Federal; d) Não obstante tenha reduzido 0% dos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) em relação ao que fora definido no PLOA, ainda há R\$22.564,00 em dotações fixadas na LOA que, em regra, não se coadunam com os fins definidos pelo art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação; e) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; g) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021;

Processo: [00444/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Interessados: Sr(a). Wenceslau Souza Marques (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00534/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Teixeira, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Wenceslau Souza Marques, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 803-824: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, não se efetuaram as correções nas fixações a menor de despesas com pessoal, identificadas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais omissões poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta

por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; d) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021;

Processo: [00445/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Interessados: Sr(a). Manoel Vasconcelos (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00535/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Tenório, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Manoel Vasconcelos, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Conforme relatório de fls. 508-529: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; c) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; d) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o Poder Executivo não corrigiu o déficit primário esperado, contrariando o que dispõe o art. 1º, §1º da LC nº 101/00; e) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO;

Processo: [00447/21](#)

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna

Interessados: Sr(a). Maria Sulene Dantas Sarmento (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00540/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Uirauna, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Maria Sulene Dantas Sarmento, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos

excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 141 de 2012; d) Despesa com pessoal fixada para o Município em percentual superior ao limite de alerta de 54% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 19 da LC nº 101/00; e) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; g) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; h) A Lei Orçamentária foi aprovada com dotação fixada para reserva de contingência em montante inferior a 1% da Receita Corrente Líquida, podendo impactar a necessária cobertura dos riscos fiscais elencados no Anexo de Riscos Fiscais (ARF) da LDO; i) A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Câmara dos Vereadores apresenta fixação de despesas intraorçamentárias, isto é, despesas classificadas com modalidade igual a "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social", em montante distinto do valor previsto de receitas intraorçamentárias, fato que atenta contra o princípio do equilíbrio orçamentário e contraria as disposições exaradas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, fl. 334, item 4.2.1.

Processo: 00450/21

Subcategoria: Acompanhamento

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Interessados: Sr(a). Jose Celio Aristoteles (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00513/21: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Vieirópolis, sob a responsabilidade do(a) interessado(a) Sr(a). Jose Celio Aristoteles, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: a) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas, o ente municipal não efetuou as correções nos excessos de previsão de receitas correntes identificados quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021. Nesse contexto, tais excessos poderão gerar repercussão negativa no julgamento das contas do exercício de 2021, particularmente quando houver irregularidades diretamente decorrentes de tal deficiência no planejamento, a exemplo de déficits financeiros e orçamentários; b) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), contrariando o disposto no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96); c) Não obstante tenha sido emitido alerta por esta Corte de Contas quando da análise do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, o ente municipal não fez qualquer correção nos créditos orçamentários incompatíveis com o conceito de Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), contrariando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº

141 de 2012; d) Despesa com pessoal fixada para o Poder Executivo Municipal em percentual superior ao limite de alerta de 48,6% da Receita Corrente Líquida, conforme exigência do art. 59, §1º, II c/c o art. 20 da LC nº 101/00; e) Tendo em vista que há fixação de dotação para subvenções sociais, alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 2º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021; f) Tendo em vista que há fixação de dotação para ao menos um dos elementos "48 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas" e "32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita", alerta-se para a necessidade de que os requisitos exigidos pelo art. 1º da RN TC nº 09/2010 sejam integralmente cumpridos, sob pena de haver repercussão negativa quando do julgamento das contas de 2021.

7. Atos da Auditoria

Intimação para Envio de Documentação

Processo: 00230/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Água Branca

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Everton Firmino Batista (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00231/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Manoel Batista Guedes Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00232/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Antonio da Silva Sobrinho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o

período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00233/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Francinildo Pimentel da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00234/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoinha

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Maria Rodrigues de Almeida Farias (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00235/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alcantil

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Cicero Jose Fernandes do Carmo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00236/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Humberto dos Santos (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00237/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Marcelo Rodrigues da Costa (Gestor(a)), Caio de Oliveira Cavalcanti (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00238/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Amparo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Inacio Luiz Nobrega da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00239/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aparecida

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Joao Rabelo de Sa Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os



subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00240/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araçagi

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Josilda Macena Benicio Leite (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00241/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Arara

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Ailton Pereira Da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00242/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araruna

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Vital da Costa Araújo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00243/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Silvia Cesar Farias da Cunha Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00244/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Antonio Geronimo Duarte Macedo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00245/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areial

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Adelson Gonçalves Benjamin (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00246/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aroeiras

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Domingos Marques Barbosa Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.



Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00247/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Assunção

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00248/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Euclides Sérgio Costa De Lima Junior (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00249/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bananeiras

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00250/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baraúna

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Manasses Gomes Dantas (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a

legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00251/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Cacilda Farias Lopes de Andrade (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00252/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jovino Pereira Nepomuceno Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00253/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Joao Batista Truta (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

**Processo:** [00254/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Bayeux**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Luciene Andrade Gomes Martinho (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00255/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Belém**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Aline Barbosa de Lima (Gestor(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00256/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Evandro Maia Pimenta (Gestor(a)), Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00257/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Bernardino Batista**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Antonio Aldo Andrade de Sousa (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem

como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00258/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Boa Ventura**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Talita Lopes Arruda (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00259/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Boa Vista**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Andre Luiz Gomes de Araujo (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00260/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

**Processo:** [00261/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Pedro Caetano Sobrinho (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00262/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Antonio Lucena Filho (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00263/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Boqueirão**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Joao Marcos de Freitas (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00264/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Borborema**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Gilene Cândido Da Silva Leite Cardoso (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o

período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00265/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Tales Torricelli de Sousa Costa E Silva (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00266/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Lauri ferreira da Costa (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00267/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Caaporã**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Cristiano Ferreira Monteiro (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00268/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Cabaceiras**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021



Interessado(s): Tiago Marcone Castro da Rocha (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00269/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Vítor Hugo Peixoto Castelliano (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00270/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jose de Sousa Batista (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00271/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00272/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Valdinele Gomes Costa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00273/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimbas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Nilton de Almeida (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00274/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caiçara

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Tarcisio Alberto Lopes Soares (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00275/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Aldemir Meireles de Almeida (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:



Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00276/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Francisco de Assis Rodrigues De Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00277/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Fábio Rolim Peixoto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:
<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00278/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00279/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Bruno Cunha Lima Branco (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00280/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Capim

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Tiago Roberto Lisboa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00281/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Silvano Fernandes da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00282/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Carrapateira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Marineidia da Silva Pereira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a



legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00283/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Antonio Judivan de Sousa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00284/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Suelio Felix de Alencar (Gestor(a)), Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00285/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Lauro Adolfo Maia Serafim (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00286/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Gervázio da Cruz (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00287/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Lacerda Brasileiro (Advogado(a)), Samuel Soares Lavor de Lacerda (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00288/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Marcelo Bezerra Dantas de Sa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00289/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL REGIS (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem



como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00290/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Congo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Romualdo Antônio Quirino de Sousa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00291/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coremas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Francisca Das Chagas Andrade De Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00292/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Nelson Jose Neves Honorato (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00293/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Aliny Cibely Cunha da Silva Farias (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00294/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cubati

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jose Ribeiro de Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00295/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Charles Cristiano Inácio Da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00296/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Hélio Severino de Souza (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o



período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00297/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Geraldo Alves Serafim (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00298/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral de Cima

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Antonio Ribeiro Sobrinho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00299/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Tacio Samuel Barbosa Diniz (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00300/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Damião

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Simone de Azevedo Santos Casado (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00301/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Valtécio de Almeida Justo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00302/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Hermes Manguiera Diniz Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00303/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Antonio Justino de Araújo Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.



Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00304/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Joyce Renally Felix Nunes (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00305/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Francisco de Assis Remigio II (Advogado(a)), Ana Alves de Araujo Loureiro (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00306/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Esperança

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Nobson Pedro de Almeida (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00307/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Magna Madalena Brasil Risucci (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00308/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Frei Martinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Sebastiao Pinto Dantas (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00309/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gado Bravo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Marcelo Paulino da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00310/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Guarabira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Marcus Diogo de Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:



<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00311/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurinhém

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)), Tarcísio Saulo de Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Alves (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00312/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Gurjão

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Elias Borges Batista (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00313/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibiara

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Francisco Nenivaldo de Sousa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00314/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Carneiro Almeida da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a

legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00315/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jose Luciano Lustosa Ramalho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00316/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ingá

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Roberio Lopes Burity (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00317/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

**Processo:** [00318/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itaporanga**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Divaldo Dantas (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00319/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itapororoca**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Elissandra Maria Conceicao de Brito (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00320/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Itatuba**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Josmar Lacerda Martins (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00321/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Jacaraú**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Noemia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)), Elias costa Paulino Lucas (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da

Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00322/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Jericó**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Kadson Valberto Lopes Monteiro (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00323/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de João Pessoa**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Cícero de Lucena Filho (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00324/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Joca Claudino**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Rinaldo Cipriano de Sousa (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00325/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Juarez Távora



Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Wilson Evangelista Feitosa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00326/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Anna Virginia de Brito Matias (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00327/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Paulo Neide Melo Fragoso (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00328/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Antonio Maroja Guedes Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os

subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00329/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Solange Maria Felix da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00330/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Maria Rodrigues Linhares de Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00331/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jose Pedro da Silva. (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00332/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Fábio Ramalho da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00333/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lastro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Athaide Gonçalves Diniz (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00334/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Ernandes Barbosa Nobrega (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00335/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Marinaldo da Cruz (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00336/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lucena

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Leomax da Costa Bandeira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00337/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mãe d'Água

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Francisco Cirino da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00338/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Malta

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Igor Xavier de Lucena (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00339/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Maria Eunice Do Nascimento Pessoa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a

legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00340/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Manoel Virgulino Simao (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00341/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marcação

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Eliselma Silva de Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00342/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Antonio Gomes da Silva (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00343/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Lucas Goncalves Braga (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00344/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Paulo FracINETTE de Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00345/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mataraca

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Egberto Coutinho Madruga (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00346/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Matinhas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Benedito Braz da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada.



Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00347/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Raimundo Jose de Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00348/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Maturéia

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Pereira Freitas Da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00349/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Antônio José Ferreira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00350/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jonas de Souza (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00351/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Marcos Eron Nogueira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00352/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00353/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mulungú

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Melquiades João Do Nascimento Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os



subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00354/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Natuba

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Lins da Silva Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00355/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Marcelo Batista Vale (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00356/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jarson Santos Da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00357/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Diogo Richelli Rosas (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00358/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Ailton Gomes Medeiros (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00359/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d'Água

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Joana Sabino de Almeida Carvalho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00360/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olivédos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José de Deus Anibal Leonardo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.



Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00361/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Augusto Santa Cruz Valadares (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00362/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Parari

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Genival Aires de Queiroz Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00363/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Josivaldo Alexandre da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00364/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Nabor Wanderley da Nobrega Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a

legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00365/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Paulista

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Valmar Arruda De Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00366/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Josemarino Bastos de Souza (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00367/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Antônio Vasconcelos da Costa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.



Processo: [00368/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Manoel Alves da Silva Junior (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00369/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pedro Régis

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Michele Ribeiro de Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00370/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Daniel Galdino de Araujo Pereira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00371/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Olivânio Dantas Remigio (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada.

Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00372/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilar

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Benício De Araujo Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00373/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilões

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Maria do Socorro Santos Brilhante (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Anne Rayssa Nunes Costa Mandu (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00374/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Marcelo Matias Camelo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

**Processo:** [00375/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Píripituba**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Denilson de Freitas Silva (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00376/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pitimbu**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Jorge Luiz de Lima Santos (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00377/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pocinhos**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Eliane Moura dos Santos Galdino (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00378/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Poço Dantas**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Itamar Moreira Fernandes (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o

período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00379/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Paulo Braz de Moura (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00380/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pombal**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Abmael de Sousa Lacerda (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00381/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Prata**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Genivaldo Fernandes da Silva (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00382/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021



Interessado(s): Ricardo Pereira do Nascimento (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00383/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Puxinanã

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Felipe Gurgel Coutinho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00384/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Carlos de Sousa Rêgo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00385/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Claudia Macario Lopes (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00386/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Francisco Andre Alves (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00387/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Maria da Luz dos Santos Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00388/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jose de Arimatea da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00389/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Maria Auxiliadora Dias do Rego (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:



Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00390/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Gilson Gonçalves de Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00391/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Francisco Eudes Vieira de Araujo (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00392/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Magna Celi Fernandes Gerbasí (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00393/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Marcos Antonio Alves (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00394/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Joni Marcos Souza de Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00395/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jose Marcilio Farias da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00396/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Paulo Cesar Ferreira Batista (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a



legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00397/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Joao Cleber Ferreira Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00398/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Felix Henrique Leite Vieira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00399/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): José Alexandre De Araújo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00400/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Nerival Inacio de Queiroz (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00401/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jose Paulo Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00402/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00403/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jose de Arimateia Nunes Camboim (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o

período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00404/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Edglei Amorim do Nascimento (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00405/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Monica dos Santos Ferreira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00406/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jaques Lucio Da Silva II (Gestor(a)), Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00407/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Adeilza Soares Freires (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00408/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Onildo Lindberg Ananias da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00409/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Geroncio Sucupira Junior (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00410/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jose Helder Trajano de Queiroz (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os



subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00411/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Luiz Claudino de Carvalho Florencio (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00412/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Tigre

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Marcio Alexandre Leite (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00413/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Claudio Antonio Marques De Sousa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00414/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Manoel Pereira de Souza (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00415/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Antonio Gomes da Costa Netto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00416/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Francisco Mendes Campos (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00417/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Princesa

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Juliano Diniz de Moraes (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.



Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00418/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00419/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Ana Maria da Silva Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00420/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): João Domiciano Dantas Segundo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00421/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Cordeiros

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Felício Kelmo Almeida Queiroz (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00422/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Matheus Amorim Maranhão E Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00423/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Umberto Jefferson de Moraes Lima (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00424/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Laelson Albuquerque (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:



<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00425/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Severo Luis Do Nascimento Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00426/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Adriano Jeronimo Wolff (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00427/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Erivam dos Anjos Leonardo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00428/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Sidnei Paiva de Freitas (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem

como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00429/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Vicente Fialho De Sousa Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00430/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra da Raiz

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Luiz Gonzaga Bezerra Duarte (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00431/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Vicente Antonio da Silva Neto (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

**Processo:** [00432/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Francisco Bernardo dos Santos (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00433/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serraria**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Petronio de Freitas Silva (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00434/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sertãozinho**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** José de Sousa Machado (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00435/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sobrado**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Camila Maria Marinho Lisboa Alves (Advogado(a)), Noêmia Lisboa Alves da Fonseca (Advogado(a)), Olinaldo Martins da Silva (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da

Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00436/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Solânea**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Kayser Nogueira Pinto Rocha (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00437/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Soledade**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Geraldo Moura Ramos (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00438/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sossêgo**Subcategoria:** Acompanhamento**Exercício:** 2021**Interessado(s):** Lusineide Oliveira Lima Almeida (Gestor(a))**Prazo:** 5 dias**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00439/21](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sousa



Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Fábio Tyrone Braga de Oliveira (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00440/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Eden Duarte Pinto de Sousa (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00441/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Luis Rodrigues Sobrinho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00442/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): George Ciro Monteiro de Farias (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os

subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00443/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Genildo Jose da Silva (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00444/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Wenceslau Souza Marques (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00445/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tenório

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Manoel Vasconcelos (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: 00446/21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Espedito Cezario de Freitas Filho (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

**Solicitação de Envio de Documentação:**

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00447/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Uirauna

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Maria Sulene Dantas Sarmento (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00448/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jose Nivaldo de Araújo (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00449/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Otoni Costa De Medeiros (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00450/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vieirópolis

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Jose Celio Aristoteles (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00451/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): SERGIO GARCIA DA NOBREGA (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

Processo: [00452/21](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê

Subcategoria: Acompanhamento

Exercício: 2021

Interessado(s): Sebastiao Dalyson de Lima Neves (Gestor(a))

Prazo: 5 dias

Solicitação de Envio de Documentação:

Encaminhar pelo Portal do Gestor cópia da norma que fixou os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024, bem como cópia da comprovação da publicação da referida legislação e da Ata da sessão da Câmara em que a sobredita legislação foi aprovada. Em caso de inexistência de norma fixadora dos subsídios para o período acima referido, certificar este fato, sugerindo-se, para tanto, os seguintes termos: Não houve aprovação de norma que fixasse os subsídios dos Prefeitos, Vice-prefeitos e Secretários municipais para a legislatura compreendida entre os exercícios de 2021 a 2024.

Para instruções sobre como enviar a documentação solicitada acesse o endereço:

<https://confluence.tce.pb.gov.br/x/HoDp>.

8. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [76935/20](#)



Número da Licitação: 00371/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Data do Certame: 19/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras/SEAD/PB
Valor Estimado: R\$ 382.500,00
Observações: A 3ª chamada agendada para o dia 08/04/2021 às 09:00 horas, fica adiada para o dia 19/04/2021 no mesmo horário, em razão da Medida Provisória nº 295, de 24 de março de 2021.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [11963/21](#)
Número da Licitação: 00008/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DEMANDA
Data do Certame: 06/04/2021 às 09:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 54.420,00

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [13359/21](#)
Número da Licitação: 00019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA)
Data do Certame: 16/04/2021 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS/SEAD/PB
Observações: Pregão Eletrônico nº 019/2021 a 2ª chamada agendada para o dia 05/04/2021 às 09:00 horas, fica adiada para o dia 16/04/2021 no mesmo horário, em razão da Medida Provisória 295 de 24 de março de 2021.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [14236/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final em Aterro Sanitário licenciado, de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Catolé do Rocha-PB
Data do Certame: 13/04/2021 às 14:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 113.386,48

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bento
Documento TCE nº: [15183/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Fornecimento parcelada de materiais e produtos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de São Bento/PB.
Data do Certame: 08/04/2021 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 451.570,81
Observações: O Município de São Bento, por intermédio de sua Pregoeira, respeitando o que dispõe a Medida Provisória nº 295, de 25/03/2021, do Governo do Estado da Paraíba, vem a público, comunicar o ADIAMENTO do Pregão em epígrafe, que seria realizado às 08:30hs do dia 29/03/2021, cujo aviso foi publicado na Edição nº 46, Seção 3, página 201 do DOU de 10/03/2021, em razão da decretação de feriado para o 29/03 e da antecipação dos feriados de 21/04 para 30/03, 03/06 para 31/03 e 05/08 para 01/01. Fica estabelecido o dia 08 de abril de 2021 às 08:30 horas e de início da fase de lances para o dia 08 de abril de 2021 às 08:31 horas, no

mesmo endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações através do e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [15372/21](#)
Número da Licitação: 04004/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Data do Certame: 15/04/2021 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br
Observações: Pregão remarcado em face ter sido suspenso para julgamento das impugnações e resposta aos questionamentos.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de São Bento
Documento TCE nº: [16330/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de materiais odontológicos, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de São Bento/PB.
Data do Certame: 12/04/2021 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 711.269,53
Observações: O Município de São Bento, por intermédio de sua Pregoeira, respeitando o que dispõe a Medida Provisória nº 295, de 25/03/2021, do Governo do Estado da Paraíba, vem a público, comunicar o ADIAMENTO do Pregão em epígrafe, que seria realizado às 08:30hs do dia 31/03/2021, cujo aviso foi publicado na Edição nº 47, Seção 3, página 222 do DOU de 11/03/2021, em razão da decretação de feriado para o 29/03 e da antecipação dos feriados de 21/04 para 30/03, 03/06 para 31/03 e 05/08 para 01/01. Fica estabelecido o dia 12 de abril de 2021 às 08:30 horas e de início da fase de lances para o dia 12 de abril de 2021 às 08:31 horas, no mesmo endereço (www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações através do e-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araújo
Documento TCE nº: [16406/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Construções diversos, destinados a esta Prefeitura
Data do Certame: 05/04/2021 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Araújo

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [16537/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de hortifrúti, destinados para os preparos dos alimentos (diários) através das diversas secretarias, conforme termo de referência.
Data do Certame: 15/04/2021 às 08:30
Local do Certame: Av Pres. João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel
Observações: Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Centro, CEP: 58755-000, Princesa Isabel-PB (Auditório).

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [16538/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar fornecimento de



Materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

Data do Certame: 15/04/2021 às 14:30

Local do Certame: Av Pres. João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel

Observações: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO): Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Centro, CEP: 58755-000, Princesa Isabel-PB (Auditório).

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

Documento TCE nº: [16540/21](#)

Número da Licitação: 00009/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de Medicamentos, psicotrópicos, destinados ao Hospital Regional, Secretaria de Saúde, PAB, UBS's, CAPS e CEO do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.

Data do Certame: 16/04/2021 às 14:30

Local do Certame: Av Pres. João Pessoa, S/N, Centro, Princesa Isabel

Observações: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES (PROPOSTA E HABILITAÇÃO): Avenida Presidente João Pessoa, Nº S/N, Centro, CEP: 58755-000, Princesa Isabel-PB (Auditório).

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [17358/21](#)

Número da Licitação: 00016/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Dosimetria de Radiações e Concessão de Direito de Porta Dosímetro.

Data do Certame: 15/04/2021 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Observações: Pregão adiado em razão da Medida Provisória nº 295, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de março de 2021.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [17470/21](#)

Número da Licitação: 00007/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Locação de veículo automotor, ano/modelo no mínimo 2020, tipo passeio, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/PB.

Data do Certame: 14/04/2021 às 10:30

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Valor Estimado: R\$ 118.800,00

Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.: (83) 3461-2299, E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Documento TCE nº: [17505/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

Data do Certame: 08/04/2021 às 09:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Observações: Obedecendo a Medida Provisória nº 295 de 24 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de Março de 2021.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [17623/21](#)

Número da Licitação: 00010/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais acompanhando a análise e a emissão de resultados dos exames solicitados, para complementar o Sistema Único de Saúde – SUS, atendendo usuários residentes do município de Santa Luzia-PB, conforme especificação no edital e seus anexos.

Data do Certame: 14/04/2021 às 08:00

Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento

Observações: Legislação Aplicável: Lei nº. 10.520/02, Subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.: (83) 3461-2299.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [17656/21](#)

Número da Licitação: 00043/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos Excepcionais - SES/CEDMEX

Data do Certame: 15/04/2021 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Observações: Pregão reagendado em virtude da Medida Provisória Nº 295 de 24 de março de 2021.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [17666/21](#)

Número da Licitação: 00033/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA A REALIZAÇÃO, INCLUINDO A PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, CONSIDERADOS OCIOSOS, ABANDONADOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS ENTRE OUTROS

Data do Certame: 15/04/2021 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Observações: EM RAZÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 295, DE 24 DE MARÇO DE 2021, A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME FOI ADIADA PARA O DIA 15/04/2021, ÀS 09H. O CAMPO "VALOR ESTIMADO" FOI PREENCHIDO APENAS COM VALOR SIMBÓLICO, CONSIDERANDO QUE O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE R\$0,00, CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [17670/21](#)

Número da Licitação: 00031/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO DESTINADO A SEAD, FUNESC, SUPLAN, PGE, SEDH, SEMDH e CEDC.

Data do Certame: 16/04/2021 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Observações: PREGÃO ADIADO EM VIRTUDE DA MEDIDA PROVISÓRIA 295 PUBLICADA NO DOE DE 25/03/2021.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caaporã

Documento TCE nº: [17674/21](#)

Número da Licitação: 00007/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS, DE FORMA PARCELADA CONFORME DEMANDA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. CONFORME CONDIÇÕES,



QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data do Certame: 07/04/2021 às 09:00

Local do Certame: SETOR DE LICITAÇÃO

Observações: Obedecendo a Medida Provisória nº 295 de 24 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de Março de 2021.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [17740/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISICION, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 16/04/2021 às 09:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 189.364,85

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [17744/21](#)

Número da Licitação: 00011/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 20/04/2021 às 09:00

Local do Certame: Portal: www.bll.org.br

Valor Estimado: R\$ 681.687,47

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [17746/21](#)

Número da Licitação: 00012/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE PATOLOGIA CLÍNICA, EM NÍVEL LABORATORIAL, DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 14/04/2021 às 09:05

Local do Certame: Portal: www.bll.org.br

Valor Estimado: R\$ 407.400,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [18244/21](#)

Número da Licitação: 00011/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos que não compõe o elenco de assistência farmacêutica básica, com o maior percentual de desconto, constantes na Tabela CMED/ANVISA para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia - PB.

Data do Certame: 15/04/2021 às 08:00

Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento

Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.:(83) 3461-2299.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro

Documento TCE nº: [18270/21](#)

Número da Licitação: 00001/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO

Data do Certame: 13/04/2021 às 07:00

Local do Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [18376/21](#)

Número da Licitação: 00015/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de determinações judiciais para distribuição gratuita a pessoas carentes do município de Condado

Data do Certame: 07/04/2021 às 10:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Documento TCE nº: [18377/21](#)

Número da Licitação: 00016/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município

Data do Certame: 07/04/2021 às 11:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Condado

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [18390/21](#)

Número da Licitação: 00084/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: registro de preços visando a aquisição de CURATIVOS ESPECIALIZADOS

Data do Certame: 15/04/2021 às 09:00

Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Observações: para atender as necessidades do órgão - Complexo de Saúde de Cruz das Armas - CSCA

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [18430/21](#)

Número da Licitação: 00024/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL - SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), COM ÁREA DE REGISTRO NA PARAÍBA, A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, COM CESSÃO, EM COMODATO DE APARELHOS CELULARES E MODENS DESTINADO À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD / ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE.

Data do Certame: 15/04/2021 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA

Observações: PREGÃO ADIADO EM VIRTUDE DA MEDIDA PROVISÓRIA 295 PUBLICADA NO DOE DE 25/03/2021.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [18767/21](#)

Número da Licitação: 00012/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, manutenção de ar condicionado, destinados à frota de veículos e máquinas a serviço do município de Santa Luzia/PB, conforme especificação no edital e seus anexos

Data do Certame: 15/04/2021 às 11:00

Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento

Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, Tel.:(83) 3461-2299, E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [19031/21](#)



Número da Licitação: 00029/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB
Data do Certame: 08/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Sousa

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [19032/21](#)
Número da Licitação: 00019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de produção e direção de vídeos e fotos para publicidade de ações institucionais e administrativa da Prefeitura de Piancó-PB.
Data do Certame: 06/04/2021 às 08:01
Local do Certame:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/3/DashB>
Valor Estimado: R\$ 48.900,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [19035/21](#)
Número da Licitação: 00021/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de horas de trator de pneus 4x4, com grade Aradora de 12 a 14 discos para corte de terra na zona rural do município de Piancó-PB
Data do Certame: 06/04/2021 às 09:01
Local do Certame:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/3/DashB>
Valor Estimado: R\$ 50.500,00
Observações: reinformado em por haver erro de digitação na data de reunião de julgamento. Permanece as demais exigências do edital.

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Piancó
Documento TCE nº: [19036/21](#)
Número da Licitação: 00022/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: a Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Finanças do município de Piancó-PB
Data do Certame: 06/04/2021 às 10:01
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>
Valor Estimado: R\$ 156.600,00
Observações: reinformado por haver erro de digitação na data de reunião de julgamento. Permanece as demais exigências do edital.

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Guarabira
Documento TCE nº: [19042/21](#)
Número da Licitação: 00033/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos para realizações de exames laboratoriais e aquisições de materiais diversos.
Data do Certame: 06/04/2021 às 08:30
Local do Certame: RUA ANTONIO ANDRÉ, 39 CENTRO

Jurisditionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [19061/21](#)
Número da Licitação: 00208/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços visando a aquisição de Materiais Permanentes (Materiais Clínicos)
Data do Certame: 16/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras da Paraíba
Observações: Pregão reagendado em virtude da Medida Provisória Nº 295 de 24 de março de 2021.

Jurisditionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [19086/21](#)
Número da Licitação: 00009/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Preservativo Masculino.
Data do Certame: 16/04/2021 às 09:00
Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAÍBA
Observações: Pregão adiado em razão da Medida Provisória nº 295, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de março de 2021.

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Sousa
Documento TCE nº: [19258/21](#)
Número da Licitação: 00040/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB.
Data do Certame: 12/04/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA, 1º ANADAR

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [19469/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (PADRÃO SELV SERVICE), NA SEDE DO MUNICÍPIO E NOS DISTRITOS DE SERRA DOS BRANDÕES E SANTAS LUZIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 19/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 229.800,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [19476/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, PODA DE ARVORES E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ÁGUA.
Data do Certame: 08/04/2021 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZABELÊ
Valor Estimado: R\$ 779.285,95

Jurisditionado: Câmara Municipal de João Pessoa
Documento TCE nº: [19483/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Convite
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GABINETE CONTIDO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.
Data do Certame: 12/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Av. Trincadeiras, nº. 221, Centro, João Pessoa-PB
Valor Estimado: R\$ 88.859,95
Observações: VALORES DE REFERÊNCIA OBTIDOS PELA TABELA SINAPI

Jurisditionado: Câmara Municipal de João Pessoa
Documento TCE nº: [19488/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de assinatura de linhas de telefonia móvel, com cessão de aparelhos em regime de comodato.



Data do Certame: 08/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Av. Trincadeiras, nº. 221, Centro, João Pessoa-PB
Valor Estimado: R\$ 415.800,00
Observações: EM VIRTUDE DA MEDIDA PROVISÓRIA 295 DO GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA, ANTECIPANDO FERIADOS, O QUE IMPACTOU A DATA DO PRESENTE PREGAO, HOUE UM ADIAMENTO DA MESMA.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa
Documento TCE nº: [19493/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE OPERADORA DE PLANO DE SAUDE.
Data do Certame: 09/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Av. Trincadeiras, nº. 221, Centro, João Pessoa-PB
Valor Estimado: R\$ 4.851.458,35
Observações: EM VIRTUDE DA MEDIDA PROVISÓRIA 295 DO GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA, ANTECIPANDO FERIADOS, O QUE IMPACTOU A DATA DO PRESENTE PREGAO, HOUE UM ADIAMENTO DA MESMA.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: [19504/21](#)
Número da Licitação: 16077/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL para atendimento aos estabelecimentos de saúde integrantes da secretaria municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses.
Data do Certame: 09/04/2021 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.com

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [19507/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados a alimentação escolar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Data do Certame: 20/04/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, pça dos Três Poderes
Valor Estimado: R\$ 256.555,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [19512/21](#)
Número da Licitação: 00024/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E BATERIAS/PILHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 07/04/2021 às 10:00
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Valor Estimado: R\$ 3.893.272,88

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Documento TCE nº: [19529/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Registro de Preço para: Aquisição de generos alimenticios pereciveis e não pereciveis destinados a merenda escolar, demais secretarias e programas desta prefeitura.
Data do Certame: 05/04/2021 às 10:00
Local do Certame: Sala da CPL, pça dos Três Poderes

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [19534/21](#)
Número da Licitação: 00026/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE TATAME EM EVA (ETILENO ACETATO DE VANILA) PARA ATENDER AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 07/04/2021 às 08:30
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Valor Estimado: R\$ 698.640,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [19536/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PRA SEREM DISTRIBUIDOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Data do Certame: 05/04/2021 às 09:00
Local do Certame: PM TAPEROÁ - CPL
Valor Estimado: R\$ 1.141.340,00
Observações: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [19537/21](#)
Número da Licitação: 00029/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSSES E VETORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 12/04/2021 às 08:30
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Valor Estimado: R\$ 893.890,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [19539/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEVERINO ANDRÉ BEZERRA, ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LINS DE ALBUQUERQUE, EMEF E SUPLETIVO TERLÓPEDES CRUZ
Data do Certame: 14/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro
Valor Estimado: R\$ 190.163,06

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [19542/21](#)
Número da Licitação: 00037/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 12/04/2021 às 08:30
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Valor Estimado: R\$ 96.182,15

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [19545/21](#)
Número da Licitação: 00019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE



EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA
Data do Certame: 08/04/2021 às 14:00
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Valor Estimado: R\$ 572.752,65

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande
Documento TCE nº: [19548/21](#)
Número da Licitação: 00031/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DEMANDADAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
Data do Certame: 13/04/2021 às 09:00
Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
Valor Estimado: R\$ 11.359.993,15

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Documento TCE nº: [19554/21](#)
Número da Licitação: 00012/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE MATERIAL ELÉTRICO
Data do Certame: 06/04/2021 às 11:00
Local do Certame: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 207.034,53

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [19556/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB
Data do Certame: 23/04/2021 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB
Valor Estimado: R\$ 91.866,58

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cacimba de Dentro
Documento TCE nº: [19557/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO/PB
Data do Certame: 23/04/2021 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB
Valor Estimado: R\$ 43.712,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Documento TCE nº: [19560/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de Engenharia
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Passagens Molhadas na Zona Rural, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Prefeitura Municipal de

Ouro Velho/PB
Data do Certame: 13/04/2021 às 14:15
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 270.058,86
Observações: Publicado no DOM, Mural, Quadro de Aviso, site e outros meios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [19567/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOGEIRO
Data do Certame: 23/04/2021 às 07:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
Valor Estimado: R\$ 497.700,00

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa
Documento TCE nº: [19568/21](#)
Número da Licitação: 04012/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data do Certame: 07/04/2021 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgorvenamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Documento TCE nº: [19573/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, Destinados a Manutenção das Secretarias Municipais.
Data do Certame: 16/03/2021 às 16:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL - SALA CPL
Valor Estimado: R\$ 732.821,65

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Documento TCE nº: [19597/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Consultoria e Preparação de Documentos e Serviços Técnicos Especializados de Apoio Administrativo para a gestão da política municipal de assistência social, com disponibilização de pessoal contratado pela empresa para atuar diretamente nos serviços
Data do Certame: 05/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Documento TCE nº: [19598/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Locação de veículos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município
Data do Certame: 05/04/2021 às 11:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês
Documento TCE nº: [19602/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços

**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP, envazado, para atender a demanda das escolas e todas as Secretarias do Município de Santa Inês-PB

Data do Certame: 09/04/2021 às 10:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Inês

Documento TCE nº: [19606/21](#)

Número da Licitação: 00007/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a demanda das Secretarias do Município de Santa Inês-PB.

Data do Certame: 09/04/2021 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima

Documento TCE nº: [19607/21](#)

Número da Licitação: 00012/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TACIMA

Data do Certame: 09/04/2021 às 09:00

Local do Certame: Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro

Valor Estimado: R\$ 194.725,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: [19608/21](#)

Número da Licitação: 00023/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de testes rápidos SWAB e IgG/IgMdo para a secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.

Data do Certame: 30/03/2021 às 08:01

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

Valor Estimado: R\$ 449.186,67

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Piancó

Documento TCE nº: [19609/21](#)

Número da Licitação: 00024/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de reagentes laboratoriais para a secretaria de Saúde do município de Piancó-PB.

Data do Certame: 07/04/2021 às 08:01

Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>

Valor Estimado: R\$ 404.966,05

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia

Documento TCE nº: [19611/21](#)

Número da Licitação: 00024/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Areia-PB

Data do Certame: 07/04/2021 às 07:30

Local do Certame: <https://www.bll.org.br/>

Valor Estimado: R\$ 180.640,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande

Documento TCE nº: [19612/21](#)

Número da Licitação: 25003/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO

EXERCÍCIO DE 2021.

Data do Certame: 05/04/2021 às 09:00

Local do Certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Valor Estimado: R\$ 447.300,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Areia

Documento TCE nº: [19615/21](#)

Número da Licitação: 00025/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza para Manutenção das Atividades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia-PB

Data do Certame: 08/04/2021 às 07:30

Local do Certame: <https://www.bll.org.br/>

Valor Estimado: R\$ 546.741,21

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Documento TCE nº: [19618/21](#)

Número da Licitação: 00003/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para serem distribuídas como benefício eventual, através de cadastro, mediante comprovante de entrega, visando atender a famílias em situação de vulnerabilidade social e no enfrentamento da situação de calamidade pública, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID19).

Data do Certame: 12/04/2021 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Santa Cecília

Valor Estimado: R\$ 127.680,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

Documento TCE nº: [19620/21](#)

Número da Licitação: 00007/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 08/04/2021 às 09:00

Local do Certame: Sede Prefeitura de Riacho de Santo Antonio

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Documento TCE nº: [19637/21](#)

Número da Licitação: 00005/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de links de internet banda larga via fibra óptica

Data do Certame: 07/04/2021 às 07:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Documento TCE nº: [19638/21](#)

Número da Licitação: 00006/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados (Locação de softwares) para utilização nos departamentos administrativos municipais

Data do Certame: 07/04/2021 às 09:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe

Documento TCE nº: [19651/21](#)

Número da Licitação: 00011/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB



Data do Certame: 12/04/2021 às 08:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [19653/21](#)
Número da Licitação: 00005/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Serviços de Digitalização, Processamento e Indexação de Documentos, através de Tecnologia GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentos, junto as diversas secretarias do município de Conceição/PB.
Data do Certame: 08/04/2021 às 09:30
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [19660/21](#)
Número da Licitação: 00013/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Data do Certame: 07/04/2021 às 10:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA 120

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Desterro
Documento TCE nº: [19662/21](#)
Número da Licitação: 00004/2021
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS QUE NÃO CONSTAM NO ROL DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO, PARA ATENDER OS CASOS ESPECIAIS E URGENTES, DESTINADOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 13/04/2021 às 08:40
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO
Valor Estimado: R\$ 200.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos
Documento TCE nº: [19664/21](#)
Número da Licitação: 00024/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS,
Data do Certame: 14/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Centro Administrativo Aderbal Martins
Valor Estimado: R\$ 1.498.679,42

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [19668/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota municipal
Data do Certame: 31/03/2021 às 08:30
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro
Documento TCE nº: [19672/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de preços, para eventual aquisição de materiais de construção, destinados a atender as necessidades do município
Data do Certame: 31/03/2021 às 10:30
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Jurisdicionado: Secretaria da Administração do Município de João Pessoa

Documento TCE nº: [19680/21](#)
Número da Licitação: 04013/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data do Certame: 15/04/2021 às 10:30
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú
Documento TCE nº: [19681/21](#)
Número da Licitação: 00029/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de serviços gerais, em atendimento às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de CAMALAU e suas Secretarias, conforme especificações técnicas e composição de custos constantes neste Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração.
Data do Certame: 07/04/2021 às 10:01
Local do Certame: portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 1.374.875,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Teixeira
Documento TCE nº: [19688/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes a frota do município e a serviço do município de Teixeira/PB
Data do Certame: 08/04/2021 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Documento TCE nº: [19691/21](#)
Número da Licitação: 00014/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de bebedouros, destinados ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - DETRAN/PB, dia 15 de abril de 2021, às 09:00, através da plataforma eletrônica <https://www.gov.br/compras> (COMPRASNET) - UASG Nº 925302.
Data do Certame: 15/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Central de Compras da Paraíba

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [19694/21](#)
Número da Licitação: 10046/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/REAGENTES DE HEMATOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS EM COMODATO.
Data do Certame: 09/04/2021 às 09:00
Local do Certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [19707/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Aquisição de Material de higiene e limpeza e copa e cozinha para atender a demanda deste Poder Judiciário, durante o período de 12 meses, através do sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Data do Certame: 16/04/2021 às 09:00



Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br ID 862362
Valor Estimado: R\$ 272.467,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape
Documento TCE nº: [19726/21](#)
Número da Licitação: 00003/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BEM COMO, AS PESSOAS CARENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL
Data do Certame: 09/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Mamanguape

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra
Documento TCE nº: [19727/21](#)
Número da Licitação: 00018/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos novos para a Guarda Municipal deste Município com recursos próprios.
Data do Certame: 07/04/2021 às 14:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Documento TCE nº: [19755/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS, PORTAL DE TRANSPARENCIA, CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO PÚBLICA COM ALMAXARIFADO INTEGRADO, TESOURARIA E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COM ELABORAÇÃO DE GFIP'S E RAIS, ALEM GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
Data do Certame: 05/04/2021 às 09:00
Local do Certame: Rua José fortunato de Aquino, 106
Valor Estimado: R\$ 63.839,88
Observações: telefone para contato 33571002

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas
Documento TCE nº: [19757/21](#)
Número da Licitação: 00019/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar restante do pregão presencial 00004/2021, para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Poço Dantas – PB
Data do Certame: 01/04/2021 às 08:00
Local do Certame: Sala de Licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Documento TCE nº: [19761/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 13/04/2021 às 10:00
Local do Certame: ESCOLA MUNICIPAL FENELON MEDEIROS
Valor Estimado: R\$ 65.795,90

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [19791/21](#)
Número da Licitação: 00011/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE

SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 05/04/2021 às 15:30
Local do Certame: PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios
Documento TCE nº: [19794/21](#)
Número da Licitação: 00010/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Data do Certame: 05/04/2021 às 13:30
Local do Certame: PREFEITURA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Conceição
Documento TCE nº: [19808/21](#)
Número da Licitação: 00007/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de elaboração de planos de trabalhos, assessoria e acompanhamento de projetos junto aos Ministérios, Secretarias de Estado, Autarquias e Órgãos Públicos para o Município de Conceição - PB.
Data do Certame: 08/04/2021 às 13:00
Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [19813/21](#)
Número da Licitação: 00006/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer peças/componentes novos (primeiro uso) e originais, nos elevadores instalados em diversas unidades do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme especificações no Termo de Referência.
Data do Certame: 14/04/2021 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br ID 862299
Valor Estimado: R\$ 222.217,92
Observações: O valor mensal estimado é de R\$ 18.518,16 perfazendo o valor anual de 222.217,92

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 30/12/2020:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande
Documento TCE nº: [78630/20](#)
Número da Licitação: 25015/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS para atender as diversas demandas das unidades e programas da Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2021,

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/03/2021:
Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa
Documento TCE nº: [16244/21](#)
Número da Licitação: 00002/2021
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E STFC/SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), COM A CESSÃO GRATUITA DE APARELHOS PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/03/2021:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba
Documento TCE nº: [17106/21](#)
Número da Licitação: 00001/2021
Modalidade: Leilão
Objeto: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCERVIVES.

**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/03/2021:****Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Administração**Documento TCE nº:** [17353/21](#)**Número da Licitação:** 00036/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de preços para aquisição de papel A4**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 18/03/2021:****Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Administração**Documento TCE nº:** [17365/21](#)**Número da Licitação:** 00017/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO PARA GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSIGNADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DA PARAÍBA, JUNTO AOS SERVIDORES ESTADUAIS E ÀS CONSIGNATÁRIAS CONTRATANTES DO SISTEMA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE USO DO SOFTWARE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS: INSTALAÇÃO DO SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA; SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES E DE USUÁRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E PRODUÇÃO, EXECUÇÃO DO CÁLCULO DAS MARGENS CONSIGNÁVEIS SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DESTINADO À SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD.**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/03/2021:****Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tacima**Documento TCE nº:** [17515/21](#)**Número da Licitação:** 00006/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO HATCH, 0 KM; VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA Nº 11907.806000/1200-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/03/2021:****Jurisdicionado:** Tribunal de Justiça**Documento TCE nº:** [17681/21](#)**Número da Licitação:** 00006/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer peças/componentes novos (primeiro uso) e originais, nos elevadores instalados em diversas unidades do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, conforme especificações no Termo de Referência.**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/03/2021:****Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Administração**Documento TCE nº:** [17689/21](#)**Número da Licitação:** 00041/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ON/OFF ROAD, DESTINADO À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA.**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/03/2021:****Jurisdicionado:** Tribunal de Justiça**Documento TCE nº:** [17690/21](#)**Número da Licitação:** 00007/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Aquisição de Material de higiene e limpeza e copa e cozinha para atender a demanda deste Poder Judiciário, durante o período de 12 meses, através do sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 22/03/2021:****Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Documento TCE nº:** [17919/21](#)**Número da Licitação:** 00007/2021**Modalidade:** Pregão Presencial**Objeto:** Contratação de empresa com o objetivo de recebimento de Resíduo Sólido Urbano em aterro sanitário, o qual, esteja instalado em

município, cujo distância seja viável economicamente para este município, sendo o Aterro Sanitário de propriedade de empresa legalmente licenciada perante os órgãos ambientais competentes, cabendo à empresa contratada, a responsabilidade pelo tratamento, separação, triagem, e demais atividades correlatas acerca dos serviços mencionados, para o município de Diamante - PB, pelo período de nove meses, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/03/2021:**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de João Pessoa**Documento TCE nº:** [18128/21](#)**Número da Licitação:** 00005/2021**Modalidade:** Pregão Presencial**Objeto:** Contratação de empresa operadora de plano de saúde para prestação de serviços de assistência médica, psiquiátrica, hospitalar, ambulatorial, obstétrica e laboratorial, vinculada a sistema de atendimento eletivo, de urgência ou emergência na geográfica de abrangência do contrato, constante do item 5.19 (Nacional), com a cobertura mínima obrigatória prevista no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, para os colaboradores da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA e seus dependentes na Lei dos Planos de Saúde – 9.656/98 e as respectivas Resoluções Normativas – RN, editadas e estabelecidas pela ANS – Agência Nacional de Saúde, livre de qualquer coparticipação do usuário no custeamento do objeto descrito.**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/03/2021:****Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande**Documento TCE nº:** [18235/21](#)**Número da Licitação:** 25003/2021**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021.**Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 24/03/2021:****Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Administração**Documento TCE nº:** [18716/21](#)**Número da Licitação:** 00220/2020**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE LED – FUNESC DESTINADO À FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC.